



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 22/2023.**

**Processo SEI 9.2023.0700.001137-0**

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

CNPJ 89.522.064/0002-47

Razão Social: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Nome Fantasia: JUSTICA MILITAR DO RS

Endereço: Av. Praia de Belas, 799 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90110-001

Área Requisitante: Coordenadoria de TIC

Data de Emissão: 19/10/2023

Contratada: AOVS Sistemas de Informática S.A, CNPJ 05.555.382/0001-33

Origem: ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	VALOR TOTAL
1	Acesso aos cursos da Plataforma Alura (Capacitação Corporativa) de ensino à distância, por um período de 12 (doze) meses.	Licenças	07	R\$ 9.450,00

**Valor Total: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**

**1. Instruções Complementares:**

**1.1.** Os materiais e serviços deverão atender as especificações técnicas do edital, Termo de Referência (se aplicável) e proposta vencedora.

**1.2.** O fornecimento de senha de acesso, sítios para download e demais informações necessárias à operacionalização do sistema deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de TIC do Tribunal de Justiça Militar do Estado do RS, aos cuidados do

Sr. Eduardo de Borba Severo, pelos emails: [informatica@tjmrs.jus.br](mailto:informatica@tjmrs.jus.br) e [eduardo@tjmrs.jus.br](mailto:eduardo@tjmrs.jus.br).

**1.3.** Contatos poderão ser realizados de segunda a sexta, das 13h às 18h, através do telefone (051) 3214-1073.

## 2. Documentos Anexos:

### 2.1. Nota de Empenho

## 3. Orientações, Datas e Prazos :

**3.1** O documento fiscal de cobrança deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

**3.2** O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua remessa por correio eletrônico, para devolução da Ordem de Fornecimento assinada ou de manifestação expressa que está ciente e concorda com os seus termos.

**3.3.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**3.4.** Conforme descritivo da proposta, a liberação de acesso se dará logo após recebimento de NOTA DE EMPENHO ou PEDIDO DE COMPRA.

Serviço de Contratos, em 23 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Freitas de Almeida, Servidor**, em 23/10/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0129538** e o código CRC **C31C2518**.